

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0039/2018
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Juazeiro do Norte
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0012/2018

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D7 (RF/CSB/012/2018)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, do SAA de Juazeiro do Norte, no período de outubro/2017 a março/2018, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de out/17, nov/17, dez/17, jan/18, fev/18 e mar/18 apresentaram, respectivamente, 2,2%, 3,0%, 1,4%, 3,0%, 3,2% e 3,0% de resultados não conformes.</p> <p>-Cor aparente: os meses de out/17, nov/17, dez/17, jan/18, fev/18 e mar/18 apresentaram, respectivamente, 5,7%, 4,1%, 5,0%, 0,7%, 4,8% e 5,1% de resultados não conformes.</p> <p>-Cloro residual livre: os meses de out/17, nov/17, dez/17, jan/18, fev/18 e mar/18 apresentaram, respectivamente, 0,7%, 6,3%, 5,6%, 0,7%, 9,3% e 6,4% de resultados não conformes.</p> <p>-Coliformes totais: os meses de out/17, nov/17, dez/17, jan/18, fev/18 e mar/18 apresentaram resultados não conformes;</p> <p>-Escherichia coli: os meses de out/17, dez/17, jan/18, fev/18 e mar/18 apresentaram resultados não conformes;</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA de Juazeiro do Norte, no período de outubro/2017 a março/2018, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de out/17, nov/17, dez/17, jan/18, fev/18 e mar/18 apresentaram, respectivamente, 11,3%, 11,2%, 9,2%, 12,0%, 10,9%, e 10,4% de resultados não conformes;</p> <p>-Cor aparente: os meses de out/17, nov/17, dez/17 e mar/18 apresentaram, respectivamente, 0,5%, 0,5%, 1,4% e 0,9% de resultados não conformes;</p> <p>-Cloro residual livre: os meses de out/17, nov/17, dez/17, jan/18, fev/18 e mar/18 apresentaram, respectivamente, 11,9%, 13%, 16,6%, 8,2%, 12,9% e 7,5% de resultados não conformes;</p>

Constatações:	-Coliformes totais: os meses de nov/17, dez/17, jan/18, fev/18 e mar/18 apresentaram resultados não conformes; -Escherichia coli: os meses de nov/17, dez/17, jan/18 e mar/18 apresentaram resultados não conformes;
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 26/07/2018	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____